



MUNICÍPIO DE URANDI
R Sebastião Alves Santana, 57, Centro
CEP: 46.350-000 | Urandi – Bahia
CNPJ: 13.982.632/0001-40
www.urandi.ba.gov.br
GABINETE DO PREFEITO



DECRETO N.º 42/2024, DE 4 DE SETEMBRO DE 2024.

EMENTA: “Dispõe sobre antecipação da feira livre no âmbito do município de Urandi/BA e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URANDI, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que a realização da feira livre do município é no sábado;

CONSIDERANDO o feriado do dia da Independência do Brasil, dia 07 de setembro de 2024;

CONSIDERANDO que não haverá prejuízo para a Administração Pública Municipal;

DECRETA:

Art. 1º – Fica antecipada a feira livre deste município do dia 7 de setembro de 2024 (sábado), para o dia 6 de setembro de 2024 (sexta-feira).

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Urandi/BA, 4 de setembro de 2024.

WARLEI OLIVEIRA DE SOUZA
Prefeito do Município de Urandi